

DECRETO Nº 11901, DE 23 DE ABRIL DE 2009

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal e dá providências

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15.056/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de **JULIA IASSUNICHI AKAMATSU** para **BENEDITO VALMIR SUZIGAN**, portador do RG nº 15.993.344, da Banca cadastrada sob nº 03/00.144/00, e a mudança do ramo de atividade de comércio de frutas para comércio de hortifrutí, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de 23 de abril de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de abril de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA

GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA